



Licitação Aguas do pantanal <licitacaoaguasdopantanal@gmail.com>

Pregão Eletrônico nº 10/2022

2 mensagens

S&M Licitações <smconsultoriamt@gmail.com>

22 de junho de 2022 17:50

Para: licitacaoaguasdopantanal@gmail.com

Prezados,

Analisando o edital de pregão eletrônico nº 10/2020, não visualizamos o preço estimado da licitação, deste modo, solicitamos a disponibilização do mesmo.

Além disso, solicitamos informar qual empresa atualmente presta o serviço bem como a ata da sessão da última licitação com o mesmo objeto:

CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO POR MANANCIAL SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEO, REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE CONTROLE DA QUALIDADE DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO E MONITORAMENTO DE POÇOS DO ATERRO SANITÁRIO E DO ANTIGO LIXÃO, ENGLOBALANDO A ADEQUADA COLETA, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Atenciosamente,

S&M CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA.



Licitação Aguas do pantanal <licitacaoaguasdopantanal@gmail.com>

23 de junho de 2022

10:06

Para: S&M Licitações <smconsultoriamt@gmail.com>

Bom dia

Em resposta à vossa solicitação aos valores estimados, informamos que no processo licitatório em comento há o sigilo dos valores apurados na fase preparatória. Cabe destacar que a Lei nº 10.520/2002, a qual institui a modalidade de licitação denominada pregão, não traz como elemento obrigatório do edital os preços estimados que serão utilizados como balizas para contratação pela administração pública. Fica a critério do gestor avaliar a oportunidade e conveniência da inclusão dos valores no edital ou de informar no instrumento convocatório o meio de obtenção. Lembrando que após a fase de lances o valor será divulgado para todas as participantes.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e

as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

[...]

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

Art. 4º **A fase externa do pregão** será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;”.

Infere-se que a norma que regulamenta a modalidade pregão não estabelece como requisito obrigatório do edital a divulgação do preço estimado.

Em atendimento à solicitação a respeito da empresa que atualmente presta o serviço, informamos que existe o contrato com a empresa ARAXÁ AMBIENTAL TESTES E ANÁLISES EIRELI - 03.417.494/0001-00.

Segue em anexo as atas do último certame referente ao mesmo objeto.

Informamos que nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Renan de Barros Cordeiro
Membro - CPL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



AtaHomologacao20210120160951535[1].pdf

84K



AtaSessaoDisputa_Parte1-1_20210107095405510[1].pdf

98K